



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 855/89

ACOPIARA, 27 de Março de 1989

Concede reajuste salarial ao servidor público da Prefeitura Municipal e dá providencias correlatas.

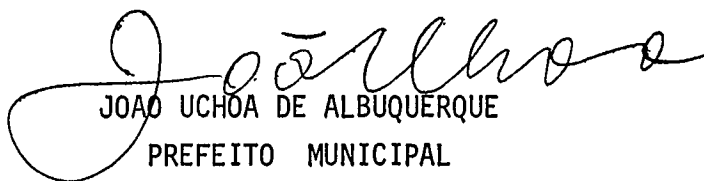
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao servidor público municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1989, conforme quadros de demonstrativos anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 27 dias do mês de Março de 1989.


JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL